



APROVADO

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
(CASA JOÃO LEITE DE LACERDA)  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

ATA DA SESSÃO N°

Regimento Interno da Câmara:

Art. 23, § 2º - Leitura e votação da ATA da sessão anterior

Às 17:00h horas do dia 24/10/2025 na sede da Câmara Municipal de São José de Caiana - PB, Após a chamada inicial o Senhor Presidente Damião Batista dos Santos constatando quórum legal, proferindo a frase "em nome de Deus declaro abertos os trabalhos", dá início à reunião. Continuando, o Senhor Presidente solicitou a leitura da ata da reunião ordinária anterior pelo 1º secretário, José Pereira Eufrauzino. Ato contínuo, o senhor secretário fez a leitura da ATA anterior, com as seguintes materias aprovadas por maioria qualificada:

1ª. Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 020/2025. Dispõe sobre a criação do ALFABETIZA e EJA - Programa Municipal de Incentivo Financeiro a Formação da Educação e Alfabetização dos Jovens e Adultos - EJA, para erradicar o analfabetismo, através do incentivo financeiro, por meio de uma bolsa de estudo auxílio permanência e capacitação. EMENDA FEITA PELA CCJ:

Cria o artigo 12-A da respectiva redação, em conformidade com o art. 104, §1º, incisos II da Lei Orgânica Municipal



APROVADO

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
(CASA JOÃO LEITE DE LACERDA)  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

ATA DA SESSÃO N°

**Regimento Interno da Câmara:**

**Art. 23, § 2º - Leitura e votação da ATA da sessão anterior**

Às 17:00h horas do dia 24/10/2025 na sede da Câmara Municipal de São José de Caiana - PB, Após a chamada inicial o Senhor Presidente Damião Batista dos Santos constatando quórum legal, proferindo a frase "em nome de Deus declaro abertos os trabalhos", dá início à reunião. Continuando, o Senhor Presidente solicitou a leitura da ata da reunião ordinária anterior pelo 1º secretário, José Pereira Eufrauzino. Ato contínuo, o senhor secretário fez a leitura da ATA anterior, com as seguintes **matérias aprovadas por maioria qualificada:**

1ª. Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 020/2025. Dispõe sobre a criação do ALFABETIZA e EJA - Programa Municipal de Incentivo Financeiro a Formação da Educação e Alfabetização dos Jovens e Adultos - EJA, para erradicar o analfabetismo, através do incentivo financeiro, por meio de uma bolsa de estudo auxílio permanência e capacitação. **EMENDA FEITA PELA CCJ:**

Cria o artigo 12-A da respectiva redação, em conformidade com o art. 104, §1º, incisos II da Lei Orgânica Municipal.

4º. Projeto de

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
(CASA JOÃO LEITE DE LACERDA)  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

- **Art. 12-A** - A cada 6 (seis) meses, será enviado à Câmara Municipal de São José de Caiana - PB um relatório contendo todos os contemplados com a Bolsa Auxílio Permanência e Capacitação fornecida pelo Programa Municipal, bem como o valor pago pela Administração Pública Municipal.

**2<sup>a</sup>. Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 021/2025.** Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Inserção de Estagiários Remunerados no Município e incentivo a capacitação para o mercado de Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08 (Lei do Estágio). **EMENDA feita pela CCJ:**

Altera o artigo 7º, acrescentando o parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 7º. Fica a critério da Prefeitura Municipal estabelecer o valor da bolsa estágio observando os seguintes critérios: nível de escolaridade, carga horária do estágio, complexidade e relevância das atividades e função, que serão determinantes para o valor da bolsa estágio.

Parágrafo único. A cada 6 (seis) meses, será enviado à Câmara Municipal de São José de Caiana - PB um relatório contendo todos os estagiários(as) contratados(as) pelo Programa Municipal, bem como o valor das bolsas oferecidas pela Prefeitura Municipal.

**3<sup>a</sup>. Projeto de Lei Plurianual - PPA, Nº 24/2025,** para o período de 2026 à 2029 e da outras providências.

**4<sup>a</sup>. Projeto de Lei Orçamentária Nº 23/2025** - LOA e PPA. estima a receita e fixa a despesa do município de São José de Caiana, para o



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
(CASA JOÃO LEITE DE LACERDA)  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

exercício financeiro de 2026, e dá outras providências estima a receita e fixa a despesa do município de São José de Caiana, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências. **EMENDA feita pela Comissão de Orçamento:**

- O Art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**TEMA LIVRE:**

Os vereadores expuseram seus discursos e votos na tribuna da casa, sendo estes gravados e salvos no link abaixo, no canal da Câmara no Youtube.

<https://www.youtube.com/watch?v=YC5APBAdLbM>

**DA ORDEM DO DIA - 04/11/2025**

**1ª votação do PPA e da LOA, que são em votados em dois turnos de votação, conforme Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.**

**2ª Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.193.727,00 (quatro milhões centos e noventa e três mil setecentos e vinte sete reais). **EMENDA FEITA PELA CCI:****



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
(CASA JOÃO LEITE DE LACERDA)  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Cria o artigo 4º-A da respectiva redação, em conformidade com o art. 104, §1º, incisos II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º-A. Poder Executivo municipal deverá entregar à Câmara Municipal de São José de Caiana, no prazo de 30 dias após a conclusão do projeto, relatório detalhado contendo a relação nominal de todos os beneficiários, os critérios de seleção adotados e os valores ou condições concedidas.

Parágrafo único. No caso de descumprimento desta obrigação, a Câmara Municipal poderá sustar o processo até que a prestação de contas seja regularmente apresentada.

São José de Caiana - PB, em 24 de outubro de 2025.

Damião Batista dos Santos  
Damião Batista dos Santos  
Presidente da Câmara

**VEREADORES PRESENTES:**

José Pereira Eufrauzino  
José Pereira Eufrauzino  
1º secretário

José Júnior Lopes  
José Júnior Lopes  
Vice Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
(CASA JOÃO LEITE DE LACERDA)  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Luzia Tereza de Andrade Ferreira

Ronildo da Silva Moura

Janduí Rodrigues de Almeida

Hélio Dael Araújo Guilhermino

Marleno Galdino de Sousa

Judivan Rodrigues da Silva

2º Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 020/2025. Dispõe sobre a criação do ALFABETIZA e EJA - Programa Municipal de Incentivo Financeiro à Formação da Educação e Alfabetização dos Jovens e Adultos - EJA, para erradicar o analfabetismo, através do incentivo financeiro, por meio de uma bolsa de estudo, auxílio permanência e capacitação. EMENDA FEITA PELA CCM

Cria o artigo 12-A da respectiva redação, em conformidade com o art. 104, §1º, incisos II da Lei Orgânica Municipal.